93

JUSTIFICATIVA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMINFRA, SEMAP.
Proc. Adm	N°036/2026

SEMSA

O presente expediente visa justificar a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, com reposição de peças, acessórios, serviços de lavagem e guincho da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). A demanda por essa contratação é emergente e fundamental para garantir a continuidade das operações da secretaria, assegurando que os veículos estejam sempre prontos para atender às crescentes e variadas demandas de saúde pública.

A frota da SEMSA atualmente está sendo composta por 26 veículos, incluindo ambulâncias, veículos leves, caminhonetes e ambulâncias 4x4 conforme lista que compõe o Estudo Técnico preliminar e Documento de Formalização de Demanda respectivamente. Estes veículos desempenham um papel crucial nas atividades de saúde, sendo utilizados em transporte de pacientes, vacinação, serviços de emergência e apoio logístico nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Belterra. Em uma região como Belterra, com sua vasta extensão territorial e com muitas vicinais não pavimentadas, a necessidade de manutenção constante é ainda mais evidente.

As condições adversas da região, que incluem um clima amazônico caracterizado por chuvas intensas e um solo muitas vezes irregular, aceleram o desgaste dos veículos. Este contexto demanda um serviço de manutenção que não apenas corrija falhas já existentes, mas que também antecipe problemas, garantindo a segurança e eficácia nos transportes. A manutenção preventiva, além de ser uma prática recomendada, é um investimento necessário para assegurar que a frota opere de maneira segura e eficiente, minimizando riscos para os usuários e profissionais de saúde.

A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir que os veículos permaneçam em condições operacionais ideais. Uma frota bem mantida não só reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos, mas também prolonga sua vida útil, resultando em uma economia significativa nos custos operacionais a longo prazo. A capacidade de resposta rápida em situações de emergência é essencial, especialmente em casos que envolvem transferências de pacientes da zona rural para a zona urbana ou para o município de Santarém em situações mais graves. A agilidade no atendimento pode ser a diferença entre a vida e a morte, e, portanto, a manutenção adequada da frota é um compromisso inadiável da SEMSA com a saúde pública.

Além disso, a manutenção regular contribui para a eficiência operacional, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes falhas que podem resultar em custos exorbitantes e atrasos no atendimento. Um veículo em boas condições não apenas garante a segurança dos passageiros, mas também proporciona confiança aos profissionais de saúde, que dependem desses meios para realizar suas atividades diárias.

Fls. 94

A contratação dos serviços de manutenção está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/21 art. 6 inciso XLV , artigo 18 que regulamenta a licitação e contratação de serviços públicos. Essa legislação visa garantir transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O Sistema de Registro de Preços (SRP) utilizado pela SEMSA conforme o artigo 82 da lei permite a aquisição desses serviços de maneira mais ágil e econômica, favorecendo a gestão eficiente e a continuidade dos serviços essenciais. O SRP é uma ferramenta que possibilita a otimização dos processos de compra, permitindo que a SEMSA estabeleça contratos que garantam a prestação contínua e a qualidade dos serviços necessários.

Diante das considerações acima, a justificativa para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, além dos serviços de lavagem e guincho da frota da SEMSA, está fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e legais. A SEMSA reafirma seu compromisso em utilizar os recursos públicos de forma eficiente e ética, priorizando sempre a saúde e o bem-estar da população. O impacto positivo que a manutenção adequada da frota terá na qualidade dos serviços prestados à comunidade é inegável, refletindo diretamente na agilidade e eficácia do atendimento em saúde.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos demanda metodologia de contratação que permita à Administração atender às necessidades que surgirem durante a vigência contratual, considerando que o desgaste e a necessidade de substituição de peças e componentes variam de acordo com as condições de uso, quilometragem, tempo de utilização, modelo, ano e estado de conservação de cada veículo.

Nesse contexto, mostra-se inadequada e pouco eficiente a definição prévia de quantitativos e valores individualizados para cada peça, uma vez que não é possível prever, com razoável grau de precisão, quais componentes apresentarão defeito ou atingirão o limite de sua vida útil ao longo da execução contratual. A elaboração de uma relação fechada de peças poderia ocasionar tanto a previsão de itens que não serão utilizados quanto a ausência de componentes que venham a ser necessários posteriormente.

Dessa forma, justifica-se a adoção de valor estimado/global destinado ao fornecimento de peças e componentes, vinculado à efetiva necessidade de manutenção dos veículos, permitindo maior flexibilidade e continuidade na execução dos serviços, sem obrigar a Administração à aquisição de peças desnecessárias.

Ressalta-se que a utilização de valor estimado não significa contratação automática ou aquisição integral do montante previsto, mas tão somente a definição de um limite estimativo de recursos destinado a atender às demandas que efetivamente forem identificadas durante a vigência contratual. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente pelos serviços e peças efetivamente autorizados, fornecidos e devidamente comprovados.

Para garantir a economicidade, vantajosidade, transparência e controle da despesa pública, cada manutenção deverá ser precedida de diagnóstico e orçamento, contendo, no mínimo, a descrição do problema identificado, os serviços necessários, as peças a serem substituídas, seus respectivos valores e demais custos incidentes, ficando a execução condicionada à prévia autorização da Administração.

A metodologia também deverá prever mecanismos de controle dos preços praticados, tais como utilização de tabela de referência de preços, sistema de orçamento eletrônico ou outro parâmetro previamente definido no instrumento convocatório, bem como, quando aplicável, percentual de desconto ofertado pela contratada, assegurando que os valores pagos permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

Assim, a adoção de valor estimado para peças, em vez da contratação por quantitativos fixos de cada item, mostra-se tecnicamente adequada às características da manutenção automotiva, pois permite atender às necessidades reais e imprevisíveis da frota, preservando a continuidade dos serviços públicos e evitando o dimensionamento artificial de peças cuja demanda não pode ser previamente

determinada

Em conclusão, a contratação desses serviços é uma questão crítica para garantir a operacionalidade da frota da SEMSA. A manutenção adequada dos veículos é essencial para que a secretaria possa continuar a atender as necessidades de saúde da comunidade de maneira ágil e eficaz, especialmente em situações de emergência que exigem uma resposta rápida e efetiva. O investimento em serviços de manutenção preventiva e corretiva, portanto, não é apenas uma medida de responsabilidade gerencial, mas um imperativo moral para a SEMSA, que busca incessantemente melhorar o atendimento à população e salvar vidas.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda

Portanto tal realização do processo é de extrema importância para prosseguimento dos trabalhos sem que haja prejuízo à saúde pública. Sem mais nada para o momento justifico tal processo.

SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) possui, por atribuição legal, a responsabilidade de executar e fiscalizar obras públicas, realizar a manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, limpeza pública e a gestão de serviços urbanos no município de Belterra-PA. Para o cumprimento pleno dessas competências, esta pasta dispõe de uma frota diversificada de veículos leves e pesados, cuja utilização contínua e o desgaste natural decorrente das severas condições operacionais das vias e frentes de trabalho exigem intervenções constantes de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, serviços de borracharia e lavagem pesada. A ausência de um contrato vigente para este fim compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, gerando o risco de paralisação da frota e, consequentemente, prejuízos inestimáveis à conservação e ao desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural do município. Embora o certame tenha sido inicialmente planejado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), verifica-se que o objeto licitado guarda total identidade com as demandas cotidianas da SEMINFRA, pois ambas as secretarias operam frotas que necessitam do mesmo padrão de suporte técnico e logístico, justificando plenamente a participação

FL. 96

desta unidade gestora no certame em andamento. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é regulamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, foi instituído justamente para conferir flexibilidade e eficiência às contratações públicas. A inclusão da SEMINFRA como Órgão Participante atende ao disposto no Art. 86 da referida lei, uma vez que a secretaria registrou formalmente suas demandas e estimativas de consumo junto ao Órgão Gerenciador (SEMSA) antes da publicidade do edital, para fins de integrar o Termo de Referência unificado. Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a conveniência, a oportunidade e a legalidade da participação da Secretaria de Infraestrutura no certame em tela, visto que a contratação garantirá a operacionalidade da frota, a continuidade dos serviços de infraestrutura no município de Belterra-PA e a aplicação eficiente de recursos públicos.

SEMAP

O presente expediente tem por finalidade justificar a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAP), incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de lavagem e guincho, visando garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria. A frota da SEMAP é essencial para a execução de ações voltadas ao apoio da produção rural, recuperação e manutenção de estradas vicinais, assistência técnica aos produtores, transporte de insumos, fiscalização e demais serviços de interesse do setor agrícola. Considerando a extensa área territorial do município e as condições das vias, especialmente durante o período chuvoso, os veículos e máquinas estão sujeitos a desgaste constante, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas. A manutenção preventiva e corretiva contribui para a segurança dos operadores, redução de paralisações, aumento da vida útil dos equipamentos e economia dos recursos públicos, evitando que pequenos defeitos resultem em falhas de maior complexidade e custo elevado. Além disso, assegura a disponibilidade da frota para atendimento das demandas da zona rural, garantindo eficiência e continuidade dos serviços prestados à população. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que proporciona maior economicidade, flexibilidade e eficiência administrativa, permitindo a contratação dos serviços conforme a necessidade da secretaria e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção da frota da SEMAP mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a operacionalidade dos veículos e máquinas, garantindo a continuidade das ações e projetos desenvolvidos pela secretaria, sem prejuízo ao atendimento das demandas do setor agrícola e das comunidades rurais do município

Belterra-Pá, 03 de setembro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 201/2025
GERENCIADORA

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21483500000104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264

Relison Silva do Nascimento
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025
Participante

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887
SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353436887

Sergio Cardoso de Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto Nº 006/2025
Participante